



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO Nº 12/2020 – TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2309/2020 – TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 – TRE/RN que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **UNICOBÁ INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **UNICOBÁ INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 07.589.288/0001-20 (**CONTRATADA**), com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Pires, Extrema/MG (CEP 37.640-000), representada por Rafael Vilela Moreno, CPF nº 280.500.688-70, e-mail [governo@unicoba.com.br](mailto:governo@unicoba.com.br), celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2020-TRE/RN, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Onze do Contrato acima mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO**

1.1. Ficam acrescidas ao **Contrato nº 12/2020 – TRE/RN 875 (oitocentas e setenta e cinco) baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015**, ao total de 3.500 (três mil e quinhentas), especificado no Item 1 do objeto do Termo de Referência da Contratação, correspondendo a um acréscimo de **25% (vinte e cinco porcento)** do valor global atualizado do contrato.

1.2. Fica o **valor do Contrato** acrescido da importância de **R\$ 41.903,75 (quarenta e um mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, em decorrência do acréscimo mencionado no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, passando o **valor total do Contrato** nº

**12/2020-TRE/RN** a ser de R\$ 209.518,75 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 12/2020—TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 5 de maio de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**  
**Diretora-Geral**

**UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**  
**CONTRATADA**  
**RAFAEL VILELA MORENO**  
**CPF nº 280.500.688-70/RG nº 30.059.216-4-SSP/SP**